

LEI Nº 770/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 618.872,82 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à Escola em Tempo Integral, com a fonte de recurso de Transferências do Fundeb - Complementação da União – ETI, conforme dotação orçamentária discriminada no Anexo I.

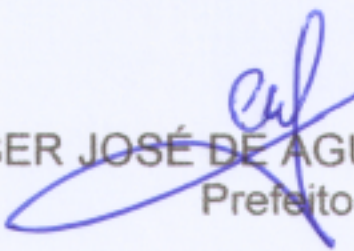
Art. 2º Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação com a fonte de Recurso de Transferências do Fundeb - Complementação da União – ETI – Administração Direta, no montante de R\$ 618.872,82 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, discriminado abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
546 – Transferências do Fundeb - Complementação da União – ETI – Administração Direta	R\$ 618.872,82	Repasse do Governo Federal

Art. 3º As dotações orçamentárias criadas contidas no Anexo I, passarão a integrar o Plano Plurianual vigente e a Lei Orçamentária Anual a partir da data de sua aprovação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 05 de dezembro de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

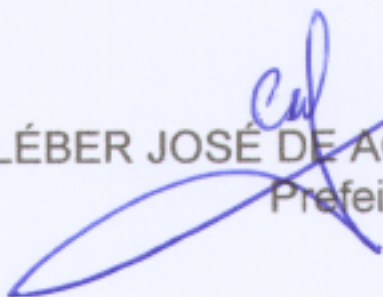
ANEXO I

(Parte integrante da Lei nº 770/2025)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	04 – FUNDEB
Função	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4010 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	3034 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
Ação	0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
Despesa	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI
Total da Dotação	R\$ 618.872,82

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 05 de dezembro de 2025


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de
Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da
Constituição do estado de Pernambuco, em

ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão